

PROJETO DE LEI Nº 4.199, DE 2020

Institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem - BR do Mar e altera a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o parágrafo único ao art. 17 do PL nº 4.199/2020:

“Art. 17.....

Parágrafo único – Ficam isentas de apresentar Certificado de Livre Prática - CLP, em todos os portos e instalações portuárias nacionais, as embarcações que operam nas navegações de cabotagem, de apoio portuário e de apoio marítimo e na navegação interior, fluvial e lacustre de percurso nacional.” (NR)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 4.199/2020, busca desburocratizar e ampliar a capacidade do transporte de cabotagem brasileiro. A desburocratização é fundamental para que a intermodalidade no transporte de cargas seja ampliada de forma segura no Brasil.

O Certificado de Livre Prática é um dos principais gargalos burocráticos, visto que, sua emissão é necessária a cada entrada do navio no porto.

O Certificado de Livre Prática faz parte das exigências previstas no Código Sanitário Internacional e busca proteger os países da entrada de doenças, pestes e pandemias.

Devemos lembrar que a cabotagem é feita em águas brasileiras. A exigência da Livre Prática para navios operando apenas entre portos brasileiros é desmedida e representa elevação do custo e trabalho adicional para a atividade.

Sala das Sessões, em de de 2020.

MAURO LOPES
Deputado Federal
MDB/MG



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Mauro Lopes)**

Institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem - BR do Mar e altera a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004.

Assinaram eletronicamente o documento CD208641217500, nesta ordem:

- 1 Dep. Mauro Lopes (MDB/MG)
- 2 Dep. Diego Andrade (PSD/MG) - VICE-LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, SOLIDARIEDADE, AVANTE